



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Entidade Proponente Caritas Diocesana de São Carlos			CNPJ 59.620.542/0001-00		
Endereço Av. Dr. José Pereira Lopes, 386			E-mail diácono.pavan@gmail.com		
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13574-386	DDD/TELEFONE (16) 3362-4480		
Conta Corrente		Banco		Agência	
Nome do Representante Legal Claudio José Biason					
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 13.591.519-3		CPF 043.065.188-09		DDD/TELEFONE 16-99223-1444	
Endereço Rua Dr. Omar P.S. Ribeiro - 319			E-mail biasoncjb@gmail.com		
Nome do Responsável Técnico pelo projeto Geisa Maria Camostim					
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR 32.435.207-4		CPF 286.012.088-27		DDD/TELEFONE 14-998531665	
Endereço Rua Conselheiro João Alfredo - 150 - Ap 03			E-mail geisa.camostim@hotmail.com		

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Caritas Diocesana de São Carlos, fundada em 01 de junho de 1960, doravante denominada "Caritas", é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, na forma do artigo 53 de código civil brasileiro, do artigo 2º, I, "a", da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com duração por prazo indeterminado, sediado na Avenida Doutor José Pereira Lopes, nº 386, Vila Prado, São Carlos, Cep: 13574-386, Estado de São Paulo, reger-se-á por meio das disposições deste estatuto, tendo como finalidades:

- I- Promover a assistência social, especialmente no desenvolvimento de ações aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, respeitando os ditames da Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993;
- II- Promover a política de proteção integral da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III- Promover o voluntariado;
- IV- Promoção da cultura, e defesa do Patrimônio histórico e artístico;
- V- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- VI- Incentivar a plenitude da vida social, mediante ações voltadas a saúde, educação ao meio ambiente;
- VII- Promover campanhas com finalidade desportivo-recreativo e cultural e assistencial;
- VIII- Promoção do desenvolvimento econômico e social no combate à pobreza.



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Programa Vida Longa	27 meses a partir da assinatura do Termo
Identificação do Objeto	
<p>Serviço de Acolhimento em Republica para idosos, na esfera do município de São Carlos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014.), referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e realizado por parceria com Organizações da Sociedade Civil.</p>	
Público ALVO / FAIXA ETÁRIA:	
<p>Pessoas idosas, com 60 anos ou mais, independentes para a realização das atividades da vida diária e vida prática, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem acesso à moradia própria, inseridas no CadÚnico, com renda mínima de 1 salário mínimo e máxima de até dois salários, com prioridade para beneficiários do BPC, residentes no município há pelo menos 02 dois anos;</p>	
Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria	
<p>De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050; isso representará um quinto da população mundial. Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos. Essas alterações no perfil demográfico da população exigem uma rápida intervenção do Estado por meio de políticas públicas.</p> <p>Verifica-se o esforço das autoridades em responder às crescentes demandas inerentes à população idosa. O país foi um dos primeiros a promulgar dispositivos legais como a Política Nacional do Idoso, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e o Estatuto do Idoso, os quais visam garantir direitos desse público, agregando-os na condição de cidadãos. Tais instrumentos jurídicos estabelecem a partilha de responsabilidades entre a família, o Estado e a sociedade e, priorizam a manutenção do idoso em seus lares, contudo um número importante de idosos não tem vínculos familiares ou se tem estão extremamente fragilizados ou rompidos, colocando-os em situação de vulnerabilidade e risco social.</p> <p>Diante deste cenário, o Município de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SMCAS, celebrou convênio entre a Secretaria de Estado da Habitação, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para adesão ao Programa Vida Longa - uma ação conjunta, articulada entre as duas políticas setoriais, habitação e assistência social. O Programa tem por objetivo, implantar equipamento público de moradia gratuita, cedida, exclusiva ao beneficiário e intransferível, não compartilhada com terceiros, com acesso e permanência mediante avaliação técnica, e ofertar o serviço socioassistencial de Acolhimento em República, voltado ao atendimento de pessoas idosas, em cumprimento às diretrizes da Política de Assistência Social em parceria com a Caritas Diocesana de São Carlos.</p>	

4 - Objetivo Geral

Oferta de Serviço de Acolhimento em República para 22 idosos, podendo chegar a 44, com 60 anos ou mais, na esfera do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.), referenciado preferencialmente, pelo Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e exclusivamente por avaliação técnica da política de assistência social de execução direta (incluindo os CRAS).

5. Objetivos Específicos / Metas / Indicadores e Meios de Verificação

Objetivos específicos	Metas	Indicadores	Meios de verificação
Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência	<ul style="list-style-type: none"> - Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas que tenham capacidade de gestão individual e coletiva da moradia, bem como condições de desempenho, de forma independente as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda; - Oferecer espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso. 	<p>Usuários com capacidades de realizar as atividades de vida diária, alimentação, higiene, etc;</p> <p>Usuários com capacidades de autonomia;</p> <p>Usuários com capacidade de tomar decisões e iniciativas.</p>	<p>Plano de Acompanhamento individual (PIA);</p> <p>Relatórios estatísticos;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Relatórios de atendimentos;</p> <p>Lista de presença nas atividades coletivas;</p> <p>Depoimentos dos usuários;</p> <p>Ficha de avaliação pelos usuários;</p> <p>Registros fotográficos;</p> <p>Registros em prontuário;</p> <p>Atas de assembleias;</p>
Prevenir situações de risco pessoal e social, bem como seu agravamento	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento; - Garantir condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia. 	<p>Usuários participantes em atividades socioeducativas e de participação social;</p> <p>Usuários participantes de atividades de acesso e orientações sobre seus direitos sociais;</p> <p>Usuários encaminhados para acesso a outras políticas sociais, conforme suas demandas.</p>	<p>Plano de Acompanhamento individual (PIA);</p> <p>Relatórios estatísticos;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Relatórios de atendimentos;</p> <p>Lista de presença nas atividades coletivas;</p> <p>Depoimentos dos usuários;</p> <p>Ficha de avaliação pelos usuários;</p> <p>Registros fotográficos;</p> <p>Registros em prontuário;</p> <p>Atas de assembleias;</p>

<p>Promover o restabelecimento de vínculos comunitários e sociais</p>	<p>- Apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, desenvolver um sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência dos seus moradores.</p>	<p>Usuários com acesso a atividades culturais ofertadas no território ou em parceria com organizações sociais.</p>	<p>Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos; Registros em prontuário; Atas de assembleias;</p>
<p>Promover o acesso aos demais serviços socioassistenciais e a rede intersetorial, vinculadas às políticas públicas</p>	<p>- Orientar e informar sobre acessos e direitos; - Promover acesso a documentação civil; - Informar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades.</p>	<p>Usuários inseridos nos serviços do território na área de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.</p>	<p>Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos; Registros em prontuário; Atas de assembleias;</p>
<p>Evitar o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa</p>	<p>- Assegurar espaços de encontros para idosos e encontros intergeracionais promovendo a convivência entre o grupo e a comunidade.</p>	<p>Usuários inseridos em atividades coletivas na própria unidade e/ou nos serviços públicos.</p>	<p>Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos; Registros em prontuário; Atas de assembleias;</p>

6. Resultados esperados:

- ✓ Acolher 22 idosos, podendo chegar a 44, independentes para a realização das atividades da vida diária, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem acesso a moradia que atendem os critérios constantes no Decreto Estadual nº 64.509, de 1º de outubro de 2019, bem como os critérios adotados pelo termo de referência municipal descritos deste plano.
- ✓ Atender a totalidade das metas previstas no plano de trabalho;
- ✓ Reduzir as violações de direito, seus agravamentos e/ou reincidência;
- ✓ Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Desenvolvimento da autonomia;
- ✓ Aumentar a proteção social, bem como garantir maior acesso aos serviços, programas e equipamentos públicos

7. Atividades Propostas:

- ✓ Prevenir situações de risco pessoal e social dos idosos através de atendimentos individuais e em grupo;
- ✓ Promover rodas de conversa e dinâmicas de grupo para assegurar as demandas e necessidades no que diz respeito ao direito da pessoa idosa, realizando os devidos encaminhamentos;
- ✓ Palestras em parceria com demais órgãos de cunho individual, familiar e social com temas baseados no entendimento das pessoas idosas como sujeitos ativos, capazes de transformar sua própria vida e contribuam com a sociedade;
- ✓ Participação ativa no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos;
- ✓ Articulação com toda rede de atendimento à pessoa idosa para o acesso de programas e serviços;
- ✓ Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados necessários ao idoso;
- ✓ Promoção à saúde por meio de acesso aos programas de prevenção e monitoramento à pessoa idosa em parceria com a Secretaria de Saúde;
- ✓ Promover rodas de conversa com temas alusivos à prevenção e cuidados básicos à pessoa idosa;
- ✓ Possibilitar o conhecimento dos direitos da pessoa idosa e orientações quanto o acesso de programas e serviços de toda rede de atendimento do município à pessoa idosa;
- ✓ Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável, autônomo através da realização de atividades culturais, ocupacionais, de lazer visando a melhoria de sua qualidade de vida e integração comunitária;
- ✓ Celebração de datas comemorativas;
- ✓ Assegurar espaço de encontro para os idosos e a integração de vários grupos, propiciando vivências e experiência na potencialização da condição de vida das pessoas idosas;
- ✓ Buscar a articulação da rede socioassistencial do município, com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras políticas setoriais que possibilitarão a ampliação das atividades oferecidas, bem como a diversificação de temas trabalhados, com os grupos de idosos.

8 – Metodologia

Os critérios a ser utilizado para a seleção dos idosos, além daqueles constantes no Decreto Estadual nº 64.509, de 1º de outubro de 2019, serão adotados:

- ✓ Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico;
- ✓ Renda mínima de 1 salário mínimo e máxima de até dois salários, com comprometimento por empréstimo de no máximo 30% da renda bruta;
- ✓ Residência em São Carlos há pelo menos dois anos, comprovados por histórico bancário, cadastro único e/ou conta de energia, água, etc;
- ✓ Ser independente para realização das atividades da vida diária e de vida prática (preparo de alimentos, limpeza, mobilidade, autocuidado, compras, higiene do espaço de moradia, etc);
- ✓ Ser só ou casal, sem vínculos familiares sólidos, capazes de assegurar cuidado;
- ✓ Ser atendido e/ou acompanhado preferencialmente pelo CREAS, ou pelos CRAS de referência;
- ✓ Não ter residência própria;
- ✓ Estar exposto a situações de vulnerabilidade e ou risco social, inclusive por violência, que ameacem a convivência familiar e comunitária;

O serviço assegurará o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) respeitando a liberdade de credo e de ir e vir preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

O atendimento no serviço se apoiará na construção e no fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência de seus moradores.

Contará com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios de rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

A equipe técnica caberá planejar, acompanhar e executar as ações previstas para o programa Vida Longa no serviço, através das atividades a serem executadas por meio de ações individuais e coletivas, que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção das situações de risco social.

Quando identificada pela equipe técnica, idosos que vierem a se tornar, de forma temporária ou permanente, dependentes e fragilizados, deverá ocorrer ação articulada com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para que os idosos sejam encaminhados para instituições especializadas, após esgotadas as possibilidades de inserção em família de origem e/ou extensa.

O serviço manterá prontuário individual que registrará o histórico do idoso, sua família, além da elaboração do Plano de atendimento individual (PIA) que tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a garantia das seguranças socioassistenciais previstas para esse serviço.

Basear-se-á no levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

Os usuários serão inseridos sempre que possível, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede de proteção básica e/ou demais programas e serviços que compõe as redes de proteção, sempre em articulação com CRAS do território e o CREAS.

O cotidiano do serviço se dará de acordo com as rotinas individuais e coletivas, devendo as tarefas diárias serem realizadas pelos próprios idosos, sob o monitoramento e apoios da equipe, contribuindo para a sua autonomia e melhoria na qualidade de vida.

Será elaborado, discutido e aprovado com os idosos do serviço o regimento interno do Programa Vida Longa, contendo normas e regras que garantam uma convivência saudável entre os moradores.

O atendimento dos idosos residentes será articulado promovendo ações de assistência que respondam às necessidades de promoção à saúde física e mental, através da articulação com as demais políticas públicas.

Ressaltamos que, uma das principais ações deste serviço é propiciar a esse público condições para um envelhecimento ativo, saudável e a ampliação das oportunidades para que, as pessoas idosas continuem participando da comunidade e tenham garantido o seu direito a uma vida digna e de autonomia, garantindo mais conforto e promovendo maior socialização entre os moradores, resgatando assim, o modelo de convivência.

Pontuamos o trabalho social essencial para a execução do serviço: Acolhida/Recepção; Escuta; Desenvolvimento do convívio comunitário e social; Estudo social; Monitoramento e apoio às atividades de vida diária e vida prática, bem como à organização da vida cotidiana; Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento; Elaboração de relatórios; Elaboração de prontuários; Trabalho interdisciplinar; Acompanhamento e monitoramento das condições socioeconômicas; Inserção em projetos/programas de capacitação e/ou preparação para o mercado de trabalho e/ou inclusão digital; Identificação de família extensa ou ampliada e Elaboração de plano de atendimento coletivo, voltados ao estímulo à convivência, vinculação entre os moradores, bem como ações de cultura, lazer e participação social, incluindo a parceria e articulação com outros equipamentos públicos para essa oferta.

9-PLANO DE APLICAÇÃO (27 MESES)						
Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica						
Item	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário Mensal	Reajuste %	Quantidade de meses	Valor Total
1	Empresa Engafort - Controle Patrimonial	1	14.874,14	0%	3	44.622,42
			15.915,33	7%	12	190.983,96
			17.029,40	7%	12	204.352,80
2	Serviço de escritório	1	1.500,00	0%	9	13.500,00
			1.605,00	7%	12	19.260,00
			1.717,35	7%	6	10.304,10
3	Exames admissionais	1	800,00	0%	1	800,00
					Total	483.823,28



Material de consumo							
4	Material para manutenção predial	1	2.500,00		0%	3	7.500,00
			2.675,00		7%	12	32.100,00
			2.862,25		7%	12	34.347,00
5	Material de escritório	1	500,00		0%	3	1.500,00
			535,00		7%	12	6.420,00
			572,45		7%	12	6.869,40
						Total	88.736,40



Pessoal e encargos		(9 meses)															Total do Período de 9 meses
Ítem	Cargo /função	Quant.	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total do Período de 9 meses
6	Psicólogo	1	3.526,61	604,47	186,58	1.157,13	205,47	635,96	431,77	359,81	479,73	224,99	345,41	43,18	359,80	8.560,91	77.048,19
7	Assistente Social	1	1.863,72	184,32	-	548,88	205,47	635,96	204,80	170,67	227,55	106,72	163,84	20,48	170,67	4.503,08	40.527,72
8	Educador Social noturno (*)	2	3.525,78	348,70	-	1.038,36	410,94	1.271,92	387,45	265,43	353,89	165,98	309,96	38,74	265,43	8.382,58	75.443,22
9	Coordenador	1	2.600,40	360,00	39,60	804,00	205,47	635,96	300,00	250,00	333,33	156,33	240,00	30,00	250,00	6.205,09	55.845,81
10	Serviços Gerais	1	1.408,98	139,35	-	414,95	205,47	635,96	154,83	129,03	172,03	80,68	123,87	15,48	129,03	3.609,66	32.486,94
11	Educador Social diurno	1	1.449,22	143,33	-	426,80	205,47	635,96	159,26	132,71	176,95	82,99	127,40	15,93	132,71	3.688,73	33.198,57
12	Contrato Intermitente - Educador Social Diurno	1	518,00	42,00	-	150,08	-	-	-	46,67	62,22	29,18	44,80	5,60	46,67	945,22	8.506,98
	Total	8	14.892,71	1.822,17	226,18	4.540,20	1.438,29	4.451,72	1.638,11	1.354,32	1.805,70	846,87	1.355,28	169,41	1.354,31	35.895,27	323.057,43
PLANO DE APLICAÇÃO																	
Pessoal e encargos		(12 meses)															Total do Período de 12 meses
Ítem	Cargo /função	Quant.	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão para Rescisão	Total Mensal	Total do Período de 12 meses
6	Psicólogo	1	3.730,90	646,78	242,22	1.238,13	219,85	680,48	461,99	385,00	513,32	240,74	369,59	46,20	384,99	9.160,19	109.922,28
7	Assistente Social	1	1.994,17	197,23	-	587,30	219,85	680,48	219,14	182,62	243,49	114,19	175,31	21,91	182,62	4.818,31	57.819,72
8	Educador Social noturno (*)	2	3.772,60	373,10	-	1.111,05	439,70	1.360,96	414,57	284,00	378,67	177,60	331,66	41,46	284,01	8.969,38	107.632,56
9	Coordenador	1	2.771,34	385,20	53,46	860,28	219,85	680,48	321,00	267,50	356,67	167,27	256,80	32,10	267,50	6.639,45	79.673,40
10	Serviços Gerais	1	1.507,61	149,10	-	444,00	219,85	680,48	165,67	138,06	184,08	86,33	132,54	16,57	138,06	3.862,35	46.348,20
11	Educador Social diurno	1	1.550,67	153,36	-	456,68	219,85	680,48	170,40	142,00	189,34	88,80	136,32	17,04	142,00	3.946,94	47.363,28
12	Contrato Intermitente - Educador Social Diurno	1	554,26	44,94	-	160,59	-	-	-	49,93	66,58	31,22	47,94	5,99	49,93	1.011,38	12.136,56
	Total	8	15.881,55	1.949,71	295,68	4.858,03	1.538,95	4.763,36	1.752,77	1.449,11	1.932,15	906,15	1.450,16	181,27	1.449,11	38.408,00	460.896,00
PLANO DE APLICAÇÃO																	
Pessoal e encargos		(6 meses)															Total do Período de 6 meses
Ítem	Cargo /função	Quant.	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão para Rescisão	Total Mensal	Total do Período de 6 meses
6	Psicólogo	1	3.946,44	692,06	304,79	1.324,80	235,24	728,11	494,33	411,94	549,25	257,60	395,46	49,43	411,94	9.801,39	58.808,34
7	Assistente Social	1	2.132,14	211,03	1,63	628,41	235,24	728,11	234,48	195,40	260,53	122,19	187,58	23,45	195,40	5.155,59	30.933,54
8	Educador Social noturno (*)	2	4.036,67	399,22	-	1.188,82	470,48	1.456,22	443,59	303,89	405,18	190,03	354,87	44,36	303,89	9.597,22	57.583,32
9	Coordenador	1	2.939,56	412,16	82,98	920,50	235,24	728,11	343,47	286,23	381,63	178,98	274,78	34,35	286,23	7.104,22	42.625,32
10	Serviços Gerais	1	1.613,14	159,54	-	475,08	235,24	728,11	177,27	147,72	196,96	92,38	141,81	17,73	147,72	4.132,70	24.796,20
11	Educador Social diurno	1	1.659,22	164,09	-	488,65	235,24	728,11	182,33	151,94	202,59	95,01	145,86	18,23	151,94	4.223,21	25.339,26
12	Contrato Intermitente - Educador Social Diurno	1	593,06	48,08	-	171,83	-	-	-	53,43	71,24	33,41	51,29	6,41	53,43	1.082,18	6.493,08
	Total	8	16.920,23	2.086,18	389,40	5.198,09	1.646,68	5.096,77	1.875,47	1.550,55	2.067,38	969,60	1.551,65	193,96	1.550,55	41.096,51	246.579,06
(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado																	

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	14.874,14	14.874,14	14.874,14	15.915,33	15.915,33	15.915,33
2	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3	800,00					
4	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00
5	500,00	500,00	500,00	535,00	535,00	535,00
6	8.560,91	8.560,91	8.560,91	8.560,91	8.560,91	8.560,91
7	4.503,08	4.503,08	4.503,08	4.503,08	4.503,08	4.503,08
8	8.382,58	8.382,58	8.382,58	8.382,58	8.382,58	8.382,58
9	6.205,09	6.205,09	6.205,09	6.205,09	6.205,09	6.205,09
10	3.609,66	3.609,66	3.609,66	3.609,66	3.609,66	3.609,66
11	3.688,73	3.688,73	3.688,73	3.688,73	3.688,73	3.688,73
12	945,22	945,22	945,22	945,22	945,22	945,22
Total	56.069,41	55.269,41	55.269,41	56.520,60	56.520,60	56.520,60

Item	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	15.915,33	15.915,33	15.915,33	15.915,33	15.915,33	15.915,33
2	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00
3						
4	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00
5	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00	535,00
6	8.560,91	8.560,91	8.560,91	9.160,19	9.160,19	9.160,19
7	4.503,08	4.503,08	4.503,08	4.818,31	4.818,31	4.818,31
8	8.382,58	8.382,58	8.382,58	8.969,38	8.969,38	8.969,38
9	6.205,09	6.205,09	6.205,09	6.639,45	6.639,45	6.639,45
10	3.609,66	3.609,66	3.609,66	3.862,35	3.862,35	3.862,35
11	3.688,73	3.688,73	3.688,73	3.946,94	3.946,94	3.946,94
12	945,22	945,22	945,22	1.011,38	1.011,38	1.011,38
Total	56.520,60	56.520,60	56.520,60	59.138,33	59.138,33	59.138,33

Item	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
1	15.915,33	15.915,33	15.915,33	17.029,40	17.029,40	17.029,40
2	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.605,00
3						
4	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.862,25	2.862,25	2.862,25
5	535,00	535,00	535,00	572,45	572,45	572,45
6	9.160,19	9.160,19	9.160,19	9.160,19	9.160,19	9.160,19
7	4.818,31	4.818,31	4.818,31	4.818,31	4.818,31	4.818,31
8	8.969,38	8.969,38	8.969,38	8.969,38	8.969,38	8.969,38
9	6.639,45	6.639,45	6.639,45	6.639,45	6.639,45	6.639,45
10	3.862,35	3.862,35	3.862,35	3.862,35	3.862,35	3.862,35
11	3.946,94	3.946,94	3.946,94	3.946,94	3.946,94	3.946,94
12	1.011,38	1.011,38	1.011,38	1.011,38	1.011,38	1.011,38
Total	59.138,33	59.138,33	59.138,33	60.477,10	60.477,10	60.477,10



Item	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
1	17.029,40	17.029,40	17.029,40	17.029,40	17.029,40	17.029,40
2	1.605,00	1.605,00	1.605,00	1.717,35	1.717,35	1.717,35
3						
4	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25	2.862,25
5	572,45	572,45	572,45	572,45	572,45	572,45
6	9.160,19	9.160,19	9.160,19	9.801,39	9.801,39	9.801,39
7	4.818,31	4.818,31	4.818,31	5.155,59	5.155,59	5.155,59
8	8.969,38	8.969,38	8.969,38	9.597,22	9.597,22	9.597,22
9	6.639,45	6.639,45	6.639,45	7.104,22	7.104,22	7.104,22
10	3.862,35	3.862,35	3.862,35	4.132,70	4.132,70	4.132,70
11	3.946,94	3.946,94	3.946,94	4.223,21	4.223,21	4.223,21
12	1.011,38	1.011,38	1.011,38	1.082,18	1.082,18	1.082,18
Total	60.477,10	60.477,10	60.477,10	63.277,96	63.277,96	63.277,96

Item	Mês 25	Mês 26	Mês 27	TOTAL
1	17.029,40	17.029,40	17.029,40	439.959,18
2	1.717,35	1.717,35	1.717,35	43.064,10
3				800,00
4	2.862,25	2.862,25	2.862,25	73.947,00
5	572,45	572,45	572,45	14.789,40
6	9.801,39	9.801,39	9.801,39	245.778,81
7	5.155,59	5.155,59	5.155,59	129.280,98
8	9.597,22	9.597,22	9.597,22	240.659,10
9	7.104,22	7.104,22	7.104,22	178.144,53
10	4.132,70	4.132,70	4.132,70	103.631,34
11	4.223,21	4.223,21	4.223,21	105.901,11
12	1.082,18	1.082,18	1.082,18	27.136,62
Total	63.277,96	63.277,96	63.277,96	1.603.092,17

TOTAL GERAL: R\$ 1.603.092,17

R\$ 1.603.092,17 (Um milhão, seiscentos e três mil, noventa e dois reais e dezessete centavos).



11 - INSTALAÇÕES DA OSC e recursos humanos (capacidade instalada)

11.1 – Recursos Humanos

01 Coordenador de Projeto
01 Psicólogo
01 Assistente Social
03 Cuidadores de idosos
01 Serviços Gerais

11.2 – Instalações Físicas

22 unidades habitacionais distribuídos em cozinha, sala de estar e dormitório conjugado, banheiro.
01 salão com refeitório
01 área para assistir TV
01 área com churrasqueira e forno a lenha
01 horta elevada
01 espaço para atividade física com aparelhos

11.3 – Equipamentos

22 geladeiras
22 fogões

11.4 – Mobiliários

22 camas
22 mesas
22 armários
01 mesa de jogos

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentará as prestações de contas de valores que serão repassados pela Administração pública municipal direta e indireta, para serem devidamente aprovadas.

São Carlos, 23 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO JOSE BIASON
Data: 03/11/2023 11:21:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudio José Biason
Diretor da Caritas Diocesana de São Carlos

13 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado



Local e Data

Secretário ou responsável